

PORTARIA EACH 026/18 de 05.04.2018

(Revoga as PORTARIA EACH 20/15 de 15.05.2015 e 027/2017 de 11/05/2017)

Dispõe sobre a revogação do Grupo de Trabalho Ambiental da EACH e criação e atribuições do Comissão de Acompanhamento Ambiental da EACH.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de acompanhamento de ações ambientais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam revogadas as PORTARIA EACH 20/15 de 15.05.2015 e 027/2017 de 11/05/2017, que dispõem sobre a criação e designação de membros do Grupo de Trabalho Ambiental.

Artigo 2º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento Ambiental (ComAAm) da EACH, assessora da Diretoria.

Artigo 3º - São atribuições da ComAAm acompanhar o cumprimento das exigências constantes na Licença Ambiental de Operação 2426/2018 e contribuir na difusão das ações realizadas, por meio dos objetivos estabelecidos nesta portaria, estabelecendo proposta de ações.

Artigo 4º - São objetivos da ComAAm:

- I. Articular pesquisa, ensino, cultura e extensão voltados para a geração de conhecimento qualitativo e quantitativo sobre a composição físico-química do solo, sedimento, ar, água subterrânea e água encanada na área leste do *campus* Capital, além de temáticas de qualidade ambiental e sustentabilidade;
- II. Operacionalização do plano de gestão ambiental da EACH;
- III. Acompanhar a implantação das medidas determinadas pelas exigências da Licença Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);
- IV. Receber, analisar, discutir e propor ações de curto, médio e longo prazo para viabilizar a solução dos problemas ambientais na área leste do *campus* Capital;
- V. Propor à Diretoria encaminhamentos junto aos organismos responsáveis pela temática ambiental da USP visando a otimização das ações, quando necessário;
- VI. Propor à Diretoria ações junto à direção do Parque Ecológico Tietê e outras instituições governamentais para o encaminhamento de questões ambientais, quando



necessário;

- VII. Contribuir na divulgação das ações da ComAAM junto à assistência técnica responsável no âmbito da EACH.

Artigo 4º - A ComAAM será composta por:

- I. Docentes da EACH, designados pela Diretoria;
- II. Servidores não docentes da EACH, designados pela Diretoria;
- III. O Assistente de Apoio aos Órgãos Centrais;
- IV. O Assistente de Infraestrutura;
- V. O Representante Discente Titular da Comissão de Coordenação do Curso de Graduação em Gestão Ambiental; e
- VI. O Representante Discente Titular da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade.

Parágrafo 1º - Os Representantes Discentes Titulares, indicados nos incisos V e VI, em sua falta ou impedimento, poderão ser substituídos pelo seu respectivo representante suplente.

Parágrafo 2º – A ComAAM será coordenada por um dos docentes designados no inciso, sendo sua indicação realizada pela Diretoria.

Parágrafo 3º - A ComAAM será secretariada por um servidor não docente indicado pela Diretoria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Paulo, 05 de abril de 2018.


Prof. Dra. Mônica Sanches Yassuda
Diretora